



CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS

CNPJ nº 09.358.105/0001-91

NIRE 33.300.285.601

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Aprovação de Programa de Recompra de Ações

Rio de Janeiro, 05 de março de 2015 - A Cetip S.A. – Mercados Organizados (“Cetip” ou “Companhia”) (BM&FBOVESPA: CTIP3), a maior depositária de títulos privados de renda fixa da América Latina, a maior câmara de ativos privados do país e a companhia líder na prestação de serviços de entrega eletrônica das informações necessárias para o registro de contratos e anotações de gravames pelos órgãos de trânsito, vem a público informar que foi aprovado, em Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) realizada em 4 de março de 2015, o programa de recompra de ações de emissão da Companhia, nas seguintes condições:

Objetivo do programa - Maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital;

Quantidade máxima de ações a serem adquiridas - Até 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) de ações ordinárias de emissão da Companhia, que correspondem a 2,13% do total de ações em circulação no mercado. De acordo com a definição dada pelo artigo 3º, III da Instrução CVM nº 361/03 e artigo 4o-A, § 2o da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, o total de ações da Companhia em circulação no mercado é de 253.376.733 (duzentas e cinquenta e três milhões, trezentas e setenta e seis mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, sem valor nominal;

Prazo para realização das operações - Até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 4 de março de 2015, encerrando-se em 3 de março de 2016;

Crítérios para aquisição - A aquisição das ações será feita a preços de mercado no pregão da BM&FBOVESPA, à conveniência da Companhia em função do valor da cotação das ações;
e

Instituições intermediárias - (i) Bradesco S.A. CTVM, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 7º andar, Bela Vista, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01310-917; (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar/parte, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04538-133; (iii) Credit



Suisse (Brasil) S.A. CTVM, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhaes Jr., nº 700, 10, 12 a 14, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04542-000; (iv) Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04538-132; (v) JP. Morgan CCVM S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º andar, parte, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04538-132; (vi) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, 24º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04543-011; e (vii) XP Investimentos CCTVM S.A., com sede na Avenida das Américas, 3434, bloco 7, 2º andar, Barra da Tijuca, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22631-003.

A Diretoria da Companhia estabelecerá a oportunidade e a quantidade de ações a serem adquiridas em observância aos limites e ao prazo de vigência estabelecidos no programa.

As ações adquiridas no âmbito do programa de recompra poderão ser canceladas, mantidas em tesouraria ou alienadas, inclusive para atendimento ao exercício de opções outorgadas no âmbito dos planos de opções de compra de ações da Companhia.

Willy Otto Jordan Neto

Diretor Executivo de Relação com Investidores